



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

## EDIÇÃO EXTRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
03/02/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 22/2026 de 03/02/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,23 (seis mil reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10.000.00.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.003.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0046.2.269.	Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo	
944 - 3.3.90.93.00.00	3989 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	286,16
945 - 3.3.90.93.00.00	3990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.384,73
946 - 3.3.90.93.00.00	3991 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	329,34
<b>Total Suplementação:</b>		<b>6.000,23</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

MOISES LNORTOVZ  
DOS  
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por  
MOISES LNORTOVZ DOS  
SANTOS:00380760983 Dados: 2026.02.03 14:30:51 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
03/02/2026  
Pág. 1/1

## Decreto nº 23/2026 de 03/02/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.303.0012.2.274.	Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos - Posto Saúde
291 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	20.000,00
	<b>Total Suplementação: 20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
240 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	20.000,00
	<b>Total Redução: 20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

MOISES LNORTOVZ  
Assinado de forma digital por  
DOS  
SANTOS:00380760983 Dados: 2026.02.03 14:52:02 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Jardim Alegre-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lourtvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Inácio Gomes da Costa, nº 54, Uberaba, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81.570-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.522.457/0001-92, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Giovani Soares de Lima**, inscrito no CPF nº 052.234.229-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2025, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 272/2025, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024 por mais 180 (cento e oitenta dias) meses, encerrando-se no dia 02 de agosto de 2026”.**

**II – “Sendo o valor do presente aditivo de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), ficando o valor global que antes era de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil, oitocentos reais).”.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



# Diário Oficial

**Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (02/02/2026).

**Moises Lnortvoz dos Santos**  
**Prefeito Municipal**  
 Contratante

**HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA**  
**Giovani Soares de Lima**  
 Contratada

## TESTEMUNHAS:

Regiane Martins de Oliveira André  
 CPF: 051.027.389-09

Giovana de Fátima Correia Domingues  
 CPF: 112.582.319-48



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PORTARIA 032/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o Comunicado de Decisão de prorrogação de benefício por incapacidade laborativa do INSS, **RESOLVE**,

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Adriana Chagas de Lima**, matrícula funcional nº 30961, ocupante do cargo efetivo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, do Poder Executivo Municipal com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, até a data de 06/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.  
(03/02/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 033/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação do atestado médico datado de 29/01/2026, **RESOLVE**,

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora **Lucia Joana da Lomba da Silva**, matrícula funcional nº 150322, ocupante do cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de **29/01/2026 à 29/03/2026** conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.  
(03/02/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

#### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E O PRODUTOR RURAL IDALICIO KUTICOSKI DOS SANTOS DO BAIRRO ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL.**

O Município e Jardim Alegre-Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº75.741.363/0001-87, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Moisés Lnortovz dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº003.807.609-83 e Registro Geral-RG nº6.091.697-7, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor Osmar Pepe, e do outro lado o produtor rural, senhor Idalicio Kuticoski dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº012.220.309-77 e Registro Geral-RG nº10.699.343-2, residente e domiciliado no Lote nº278 – Comunidade São Francisco de Assis – Assentamento 8 de Abril, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominado **COMODATÁRIO**, convencionam o seguinte:

O presente Termo de Rescisão tem por objeto, o rompimento da cessão pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**, do equipamento a seguir relacionado:

Descriutivo do Item:	Tanque de resfriamento de leite, 02 ordenhas, monofásico - 110/220V, com capacidade para 1.000 litros.
Nº de C. Patrimônio:	4403
Nº Nota Fiscal:	//
Data de Aquisição:	11/01/2011

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** Fica rescindido, de pleno direito, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte seis), o **Termo de Comodato nº001/2025** da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** O **COMODANTE** dá como perfeita, definitiva e irrevogável, plena quitação das obrigações do **COMODATÁRIO** para todos os efeitos de direito.

**2.2** Serve o presente como termo de quitação recíproca de obrigações, prevista no Termo de Comodato em referência. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunha, para que produza todos os efeitos legais.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Município de Jardim Alegre-Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

---

Moisés Lnortovz dos Santos  
Prefeito Municipal – Comodante

---

Osmar Pepe  
Presidente do CMDRSS

---

Idalicio Kuticoski dos Santos  
CPF: 012.220.309-77 - Comodatário

**Testemunhas:**

---

Fábio Henrique Peres  
CPF: 115.086.359-51

---

Margarete Marcia Gomes  
CPF: 006.743.049-00





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025**

**REABERTURA DA SESSÃO**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **05/02/2026**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre/PR, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 03 de fevereiro de 2026.

**Eloi Jose Carvalho Junior**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2740

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

## AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Jardim Alegre, localizado no Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela portaria 007/2025 de 08 de janeiro de 2026, vem por meio deste comunicar aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO Nº 113/2025 - **Aquisição de uniforme completo contendo: jaqueta, calça, shorts, shorts-saia, tênis, meias, sandálias, mochilas e estojos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 (doze) meses.** visando à análise de impugnação. Após essa análise, será agendada uma nova data para a sessão, cuja divulgação ocorrerá nos mesmos órgãos oficiais utilizados anteriormente.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256 - (43)98846-4351, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

Eloi José Carvalho Junior  
Agente de contratação